



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.071/2024**

**1.OBJETO:** Aquisição de veículo

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo tem como objetivo aquisição de um veículo automotor tipo Van/ Furgão – 0KM, adaptado, que servirá como Unidade Móvel de apoio ao Cadastro Único.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>Especificações mínimas</b> 1- Principais características técnicas do veículo modelo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Furgão</li><li>• ano/mod: 2024/2024 motor: diesel, 160cv volume do compartimento de carga: 12m<sup>3</sup> (teto alto) pbt técnico: 3.900 kg pbt legal: 3.500 kg capacidade de carga líquida técnico: 1.910 kg capacidade de carga líquida legal: 1.510 kg direção: hidráulica de série freios: disco abs + ebd + esp + hill hold tração: 4x2 traseira caixa de mudança: 6 à frente e 1 à ré cor: branco sólido; outros: banco do passageiro duplo com 2 apoios de</li></ul>	Unidade	1





	<p>cabeça, ar condicionado, espelhos retrovisores externos elétricos, vidros elétricos e travas elétricas nas portas, rodado simples, sensor de ré, air bag duplo, farol de neblina, luzes diurnas (drl), tanque 65l, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, rádio.</p> <p>2- transformação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• rampa de acessibilidade</li><li>• toldo retrátil</li><li>• cadeiras e mesas retráteis para atendimento</li><li>• armário em mdf</li><li>• frigobar de 68 litros</li><li>• luminárias internas</li><li>• ar condicionado • captação de energia externa</li><li>• quadro elétrico para alimentação bi-volt .</li></ul> <p>O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul como carro de Representação conforme Portaria DETRAN/RS n° 86/2024 (<a href="http://stdetrans.rs.gov.br/conteudo/24661">http://stdetrans.rs.gov.br/conteudo/24661</a>) correndo por conta do fornecedor - Revisões obrigatórias (conforme manual do fabricante do veículo), durante a garantia , sem ônus para Administração Pública, realizadas em estabelecimento credenciado pelo fabricante..Obs.: * Garantia de mínimo 36 meses para peças e serviços , considerado o período contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei n° 8.078/90, bem como indicar a assistência técnica no qual o licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidade que venha a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, adesivado com arte do Cadastro Único que será enviado a empresa vencedora.</p> <p>Este Termo de Referência permite a oferta de produtos que superem as especificações mínimas exigidas, desde que atendam plenamente aos requisitos</p>		
--	---	--	--

	descritos. A aceitação de produtos com padrões de qualidade ou desempenho superiores visa promover uma concorrência justa e sem direcionamentos, ampliando as possibilidades para propostas com padrões elevados.		
--	---	--	--

## 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul (SMPDS) desempenha um papel essencial no atendimento e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Cadastro Único é uma ferramenta indispensável para o acesso a diversos programas sociais, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros, sendo a porta de entrada para assegurar direitos a cidadãos em condições de fragilidade econômica.

Atualmente, o atendimento para cadastramento e atualização no Cadastro Único é centralizado no Centro Administrativo Primavera, sede da SMPDS. Entretanto, muitos cidadãos enfrentam barreiras para acessar esse serviço, especialmente aqueles que vivem em áreas periféricas ou de difícil acesso. Dificuldades como a distância e a ausência de meios de transporte apropriados, aliadas a limitações financeiras e de mobilidade, comprometem o acesso ao atendimento, gerando desigualdade no alcance dos serviços prestados.

A aquisição de um veículo tipo Van/Furgão 0KM, adaptado como unidade móvel, é uma solução estratégica e necessária para descentralizar o atendimento do Cadastro Único. A unidade móvel permitirá à SMPDS ampliar a abrangência das seguintes ações:

Mutirões de Cadastro Único, facilitando a realização de novos cadastros e atualizações em pontos estratégicos, levando os serviços às comunidades mais distantes.

Ações descentralizadas em áreas onde o acesso físico aos serviços é limitado, seja por barreiras geográficas ou pela distância dos centros de atendimento.

Busca Ativa de públicos prioritários, como idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de extrema vulnerabilidade, em consonância com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social, garantindo que esses grupos tenham acesso facilitado aos seus direitos.

Atendimento em eventos de mobilização social ou em cooperação com outras secretarias, fortalecendo a rede de proteção e inclusão social.



Essa iniciativa impactará diretamente os indicadores municipais, elevando o número de famílias atendidas e regularizando aquelas que se encontram com dados desatualizados. A infraestrutura móvel permitirá que as equipes técnicas realizem o trabalho de campo de forma ágil e eficiente, com a coleta e registro de informações diretamente nas comunidades, otimizando o atendimento.

Por fim, a aquisição do veículo adaptado permitirá que o município de Sapucaia do Sul atinja famílias que, por suas condições de vulnerabilidade, têm dificuldades de acessar os serviços no Posto Central do Cadastro Único, promovendo um atendimento mais inclusivo, equitativo e alinhado às diretrizes da política de assistência social.

Diante disso, justifica-se a contratação do veículo adaptado como medida indispensável para a ampliação e descentralização das ações da SMPDS, proporcionando um atendimento mais próximo e eficiente às famílias que mais necessitam.

## **2.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DO OBJETO:**

A escolha pela aquisição de 1 (um) veículo tipo Van/Furgão 0KM, adaptado para servir como unidade móvel do Cadastro Único, é fundamentada em uma análise técnica que visa garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis e o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul (SMPDS).

Essa quantidade foi estabelecida levando em consideração a disponibilidade de recurso federal destinado especificamente ao Cadastro Único, o qual tem como objetivo custear despesas operacionais, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de cadastramento e atualização das famílias em situação de vulnerabilidade social.

A decisão de adquirir um único veículo justifica-se pelos seguintes fatores:

**Cobertura Territorial Suficiente:** Com base no mapeamento territorial e na demanda existente, um veículo adaptado é suficiente para cobrir todas as regiões do município de forma eficiente, considerando o planejamento de rota e cronograma de atendimento itinerante. A unidade móvel permitirá o deslocamento para áreas estratégicas e de difícil acesso, garantindo a descentralização do atendimento.

**Otimização de Recursos:** A aquisição de um único veículo maximiza o uso dos recursos federais, evitando gastos desnecessários com manutenção e operação de uma frota maior. Isso também inclui a economia com combustível equipe técnica e infraestrutura, mantendo um custo operacional sustentável e dentro do orçamento disponível.

**Flexibilidade e Agilidade:** A unidade móvel proporcionará flexibilidade na organização de mutirões de cadastramento e ações descentralizadas, ajustando-se facilmente às



necessidades da população local, sem a necessidade de múltiplos veículos. A mobilidade da equipe técnica será suficiente para atender as diferentes regiões do município de forma ágil e eficiente.

Conformidade com Diretrizes Federais: O recurso proveniente do governo federal para o Cadastro Único visa a melhoria do atendimento e a cobertura do serviço, respeitando o princípio da economicidade. A quantidade de um veículo atende plenamente a esses critérios, garantindo que o investimento público seja direcionado de maneira eficaz e transparente.

Em suma, a aquisição de 1 (um) veículo adaptado é a solução ideal para ampliar o atendimento descentralizado do Cadastro Único, com foco em eficiência operacional e uso adequado dos recursos financeiros. O veículo permitirá à SMPDS atingir todas as regiões do município, garantindo que famílias vulneráveis sejam atendidas de maneira acessível, segura e digna, sem comprometer o orçamento disponível.

### **3.FORMA, PRAZO E LOCAL**

3.1. O prazo de entrega do produto é de 90 dias (noventa), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja a entrega de forma única e no endereço também descrito na Nota de Empenho.

3.2. O produto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 hs, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (TR/NOTA DE EMPENHO).

3.6. O produto deverá ser entregue, conforme as necessidades da secretaria requisitante, na sede da SMPDS, situada na rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul – RS. Durante o expediente de funcionamento do centro administrativo em dias úteis da semana, das 8h às 17h.



#### **4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução contempla a aquisição de 1 (um) veículo tipo Van/Furgão 0KM, adaptado como unidade móvel do Cadastro Único, com a finalidade de descentralizar e ampliar o alcance dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul (SMPDS). Essa unidade móvel será equipada para permitir o cadastramento e a atualização de famílias em situação de vulnerabilidade, levando os serviços sociais diretamente às áreas de difícil acesso e ampliando a abrangência do atendimento no município.

A adaptação do veículo incluirá toda a infraestrutura necessária para o atendimento itinerante, com foco em garantir conforto e eficiência, tanto para os servidores da SMPDS quanto para os cidadãos atendidos. O veículo estará preparado com equipamentos que possibilitarão o uso de sistemas informatizados, coleta de dados e realização de entrevistas em campo, conforme as exigências do Cadastro Único.

A unidade móvel permitirá à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul expandir o atendimento para áreas de difícil acesso, facilitando a inclusão de famílias que enfrentam barreiras geográficas e socioeconômicas. O veículo possibilitará a realização de mutirões e ações direcionadas para identificar e cadastrar públicos prioritários, como idosos e pessoas com deficiência, alinhando-se às diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social. Com uma infraestrutura adequada, a unidade móvel aumentará a eficiência do atendimento, permitindo alcançar mais famílias em menos tempo e melhorar os indicadores sociais do município.

#### **5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Elisiane Ziani	Diretora Proteção Básica	93520

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Madalena Peixoto Paulino	Secretária	7938-02

## 6. DA GARANTIA:

A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e /ou no contrato. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

### 6.1. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

De acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso conforme disposição a seguir: Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados; A retirada e a devolução do produto na sede da secretaria, localizada na Avenida Manoel Serafim, 905, Bairro: Centro – Sapucaia do Sul, será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado. Para perfeita execução do objeto deste



contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990. Entende -se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

## **6.2. DOCUMENTAÇÃO:**

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

## **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, comprovando fornecimento anterior de objeto compatível em características, com o objeto da licitação.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva Nota/Fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:  
Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo informar, Nome do Banco, número da Agência, da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No



mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 514.158,40 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição Detalhada	Média do valor unitário	Média do valor total
1	<p><b>Especificações mínimas</b></p> <p>1-Principais características técnicas do veículo modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Furgão</li><li>• ano/mod: 2024/2024 motor: diesel, 160cv volume do compartimento de carga: 12m<sup>3</sup> (teto alto) pbt técnico: 3.900 kg pbt legal: 3.500 kg capacidade de carga líquida técnico: 1.910 kg capacidade de carga líquida legal: 1.510 kg direção: hidráulica de série freios: disco abs + ebd + esp + hill hold tração: 4x2 traseira caixa de mudança: 6 à frente e 1 à ré cor: branco banchisa outros: banco do passageiro duplo com 2 apoios de cabeça, arcondicionado, espelhos retrovisores externos elétricos, vidros elétricos e travas elétricas nas portas, rodado simples, sensor de ré, air bag duplo, farol de neblina, luzes diurnas (drl), tanque 65l, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, rádio.</li></ul> <p>2- transformação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• rampa de acessibilidade</li><li>• toldo retrátil</li><li>• cadeiras e mesas retráteis para atendimento</li><li>• armário em mdf</li><li>• frigobar de 68 litros</li><li>• luminárias internas</li><li>• ar condicionado • captação de energia externa</li><li>• quadro elétrico para alimentação bi-volt</li></ul>	R\$ 514.158,40	R\$ 514.158,40



O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul como carro de Representação conforme Portaria DETRAN/RS nº 86/2024 (<http://stdetrans.rs.gov.brconteudo/24661>) correndo por conta do fornecedor - Revisões obrigatórias (conforme manual do fabricante do veículo), durante a garantia, sem ônus para Administração Pública, realizadas em estabelecimento credenciado pelo fabricante..Obs.: \* Garantia de mínimo 36 meses para peças e serviços, considerado o período contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, bem como indicar a assistência técnica no qual o licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidade que venha a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, adesivado com arte do Cadastro Único que será enviado a empresa vencedora. Este Termo de Referência permite a oferta de produtos que superem as especificações mínimas exigidas, desde que atendam plenamente aos requisitos descritos. A aceitação de produtos com padrões de qualidade ou desempenho superiores visa promover uma concorrência justa e sem direcionamentos, ampliando as possibilidades para propostas com padrões elevados

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado. A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas MATANA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 32.225.388/0001-91; ECO X – soluções em Unidades Móveis CNPJ: 18.701.922/0001-91 e TCA – transformações Veiculares Ltda CNPJ: 08.389.661/0001-62 e Compras Públicas.

## 9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência



## 10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos descrito neste Termo de Referência., bem como, nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

## 11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMPDS – Requisição n ° 1038/2024 – deverá ser indicada no momento da contratação. Conforme artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal n° 3368/2007.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2024.

**LOIVA MARIA BERNARDES  
DA SILVA**  
398.776.200-49  
08/11/2024 09:03:33

Certificado digital ICP Brasil

**Loiva Maria Bernardes da Silva**

Diretora Proteção Básica SMPDS

Matrícula 23288-1

Responsável pela elaboração do TR

 Assinado eletronicamente por:  
**MADALENA PEIXOTO PAULINO**  
504.421.040-49  
07/11/2024 17:49:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Madalena Peixoto Paulino**  
Secretária Municipal SMPDS  
Matrícula 7938

